



Número: **0250630-67.2014.8.13.0707**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Varginha**

Última distribuição : **02/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Processo referência: **0250630-67.2014.8.13.0707**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AUTO POSTO ROCHA SILVA LTDA - FALIDA (AUTOR)	
AUTO POSTO ROCHA SILVA LTDA - FALIDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
BATISTA & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA - ME (PERITO(A))	
ALEXANDRE REIS PEDROSA (LEILOEIRO(A))	
MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR (LEILOEIRO(A))	
BANCO ITAU UNIBANCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA (ADVOGADO) SILCA MENDES MIRO BABO (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ EDUARDO MASSARA GUIMARAES (ADVOGADO) SERGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS (ADVOGADO)
ALVARO MAIA CUSTODIO (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ALVARO MAIA CUSTODIO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
AUTO POSTO FLECHA DOURADA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLAUDIO ARAP MENDES (ADVOGADO) SERGIO GOMES ROSA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VARGINHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIZA HELENA COELHO (ADVOGADO) WEUDER MARTINS CAMARA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS DE CESARO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO RIBEIRO PIVA (ADVOGADO) ANTONIO SETH PIVA (ADVOGADO)

MUNICIPIO DE CARMO DA CACHOEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)			
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10725209861	06/08/2026 13:05	Edital Leilão	Edital



EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES- PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VARGINHA/MG. PROCESSO: PROCESSO Nº: 0250630-67.2014.8.13.0707 FALÊNCIA DE AUTO POSTO ROCHA SILVA LTDA - FALIDA CPF: 06.814.340/0001-32. O Dr. **PEDRO PARCEKIAN**, MM. Juiz de direito na 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os termos da Ação de Falência, PROCESSO nº. 0250630-67.2014.8.13.0707 (PJe), de AUTO POSTO ROCHA SILVA LTDA - CNPJ: 06.814.340/0001-32 e, por este meio faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico, a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Alexandre Reis Pedrosa, matrícula nº 677, e, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula nº 565, cadastrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo que o leilão se dará pela plataforma www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. **DATAS DOS LEILÕES:** o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 142, V, § 3º, da Lei 11.101/05 e art. 887, § 1º, do CPC.); **1ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 17 de setembro de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 2ª chamada para recebimento de lances; **2ª DATA DO LEILÃO** será encerrada em 24 de setembro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V, § 3º-A, II, da Lei 11.101/05). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; **3ª DATA DO LEILÃO**, será encerrada em 29 de setembro de 2026, a partir das 14h00min, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V, § 3º-A, III da Lei 11.101/05), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo; **DO BEM: UM VEÍCULO, CAMINHÃO DA MARCA VOLVO, MODELO VM 260, 6X2, DIESEL, COR PRATA, ANO/MODELO 2007, PLACA HBN-4554, Nº do Chassi 93KP0E0C67E110497, Renavam 00926062689, COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS COM CAPACIDADE ESTIMADA DE 8 A 12.000 LITROS.** Observação: Veículo sem funcionamento há vários anos, segundo o depositário, exposto ao tempo, em estado médio de conservação. Tanque provavelmente impróprio para o transporte de inflamáveis, devido à ausência de vistoria e eventual manutenção pelo mesmo tempo, possivelmente, nas condições em que se encontra, não atendendo às exigências de órgãos de fiscalização e à legislação aplicável. **AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Bias Fortes, 327, Centro, Paraguaçu/MG. Fiel Depositário: Sr. Robson Pereira de Castilho, tudo conforme consta nos autos. **ÔNUS:** Veículo autuado por débito de IPVA. Possui Restrições Judiciais de Transferência. Veículo com débito de taxa de licenciamento, IPVAs e multas. O veículo está sendo alienado livre de qualquer ônus, nos termos do item 5º deste edital. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1º) O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, CTN e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online),



conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, matrícula 565 JUCEMG, e, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão. 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º, do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances. 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, II, da Lei 11.101/05), os tramites e custos para remoção e transferência dos bens serão de responsabilidade do arrematante. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. 6º) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas. 7º) DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 7º.1) O Arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos Leiloeiros, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o Arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar o comprovante via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com ou contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os Leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos. 7º.2) O leilão será aberto para pagamento à vista. 8º) COMISSÃO DOS LEILOEIROS - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 9º) Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, os leiloeiros lavrarão o auto de arrematação que será encaminhado ao juízo, para expedição da ordem de entrega do bem móvel. 10º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 11º) Fica reservado aos leiloeiros o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo. 12º) Nos termos do art. 884, III, do CPC e do art. 10, parágrafo único, da PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG nº 772/PR/2018 ficam os leiloeiros autorizados, independentemente de mandado judicial, a visitarem e capturarem imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação. 13º) Nos termos do art. 25 da PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG nº 772/PR/2018, a assinatura dos Leiloeiros Públicos Oficiais no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante. 14º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através do aludido site, e-mail e telefone (31



99222-6692, (31) 98977-8881, ou, no horário comercial. 15º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e art. 9º, § 2º PORTARIA CONJUNTA CGJ/TJMG 772/PR/2018 inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 16º) INTIMAÇÕES: Nos termos do art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 17º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do CPC), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. Por ordem do juízo, foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Varginha/MG, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e seis (06.08.2026)**. Eu, Eliton da Costa, Escrivão Judicial, o subscrevo.

Pedro Parcekian

Juiz de Direito

